

**ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e quinze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Presidente apresentou um voto de louvor à equipa de futebol do Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos, pela conquista da Taça Cidade do Berço e a Supertaça “Zé Manel” da Associação de Futebol Popular de Guimarães, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 2** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco apresentou um voto de louvor ao RV Jornal, pela passagem do seu 10.º aniversário, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou sobre a permuta de terrenos para a construção da zona de lazer de S. Gonçalo, em Tagilde. **PONTO 4** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que o terreno onde iriam ser construídas as habitações sociais será alvo de uma operação de loteamento, em que um desses lotes, com cerca de 600 mt, foi permutado por um dos terrenos da zona de S. Gonçalo, com cerca de 6000 mt. Mais, informou que, depois da avaliação dos

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

terrenos, havia uma diferença no valor de cerca de 1000,00€, valor que o proprietário abdicou, acrescentando que lhe enviaria por e-mail o contrato de permuta e a respetiva avaliação dos terrenos. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Miguel Lopes falou sobre o valor da dívida da Autarquia à Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, afirmando ter já solicitado àquela Associação uma reunião para esclarecer o valor real da dívida. **PONTO 6** – O Sr. Presidente afirmou que, neste momento, conforme já havia informado na última reunião do Executivo, o valor em dívida aos Bombeiros é de cerca de 5000,00€, valor esse que foi aprovado em reunião de Câmara. Mais, disse que na próxima reunião será agendada uma proposta para a atribuição de um subsídio aos Bombeiros. **PONTO 7** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco questionou se estão pagos os 20% da obra do Museu dos Bombeiros e quanto falta pagar do edifício sito na Rua Dr. Abílio Torres. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que falta pagar 5000,00€ do edifício sito na Rua Dr. Abílio Torres, relativo ao ano de 2013. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Miguel Lopes acusou o Executivo do PS de não colocar os Bombeiros em primeiro lugar, em detrimento de outras opções políticas. **PONTO 10** – O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmaram que a Câmara tem colocado sempre os Bombeiros em primeiro lugar. **PONTO 11** – Referindo-se aos outdoors colocados pelo PS de Vizela, o Sr. Vereador Miguel Lopes acusou o PS de falta de seriedade ao utilizar obras que ainda não estão pagas para colocar nesses outdoors. Acusou, ainda, o PS de falta de contenção de custos, uma vez que já colocou mais outdoors do que na campanha de 2009. **PONTO 12** – A Sra. Vereadora Maria José Ramos questionou o Sr. Presidente da possibilidade de ser remetida mais informação sobre as alterações aos documentos previsionais agendadas em reunião de câmara. **PONTO 13** – O Sr. Presidente disse que as

## ATA N.º98

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013

explicações adicionais aos documentos remetidos são normalmente dadas na própria reunião. **1.3. INFORMAÇÃO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:** Por deliberação de Câmara de 2011/11/24, foi autorizado o fornecimento de material às Juntas de Freguesia, até ao montante de €5.000,00 anual, tendo por base o concurso de fornecimento de materiais. Assim, e face à solicitação da Juntas de Freguesia de S. Paio, Infias, S. João e Tagilde, para fornecimento de matérias ao abrigo da deliberação já referida, cumpre-nos informar que os custos dos materiais a fornecer é o constante do mapa.-----

PEDIDOS DE MATERIAIS 2013										
	MATERIAL	TAGILDE -parque e avenida central			S. PAIO - diversas ruas		S. João - do Pinhal e Parque Infantil		Rua Guilherme Pinto Varela-Passeios Infias	
		C/Unit.	Quantida de	CUSTO	Quantida de	CUSTO	Quantida de	CUSTO	Quantidade	CUSTO
Areia 1/2 lavada	M3	23,00 €	10,00	230,00 €	5,00	115,00 €	20,00	460,00 €	10,00	230,00 €
Areia fina	M3	24,00 €	0,00	0,00 €	5,00	120,00 €	0,00	0,00 €	0,00	
Areia grossa lavada	M3	23,00 €	10,00	230,00 €	20,00	460,00 €	10,00	230,00 €	10,00	230,00 €
Brita nº0 (04-10)	M3	19,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	
Brita nº2 (11-22)	M3	19,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	15,75	299,25 €	15,00	285,00 €
Tout Venant Fino	M3	14,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>460,00 €</b>		<b>695,00 €</b>		<b>989,25 €</b>		<b>745,00 €</b>
Cimento CEM I 32,5R - saco 35 Kg	Un	3,30 €	100,00	330,00 €	138,00	455,40 €	500,00	1.650,00 €	500,00	1.650,00 €
Lancil normal reto - 100x25x15x12 - Passeio	MI	4,00 €	200,00	800,00 €	285,00	1.140,00 €	0,00	0,00 €	650,00	2.600,00 €
Lancil reto galgavel - 100x25x30x12	MI	13,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	100,00	1.300,00 €	0,00	
Lancil de jardim boleado de 0,08	MI	2,75 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	5,00	13,75 €	0,00	
bloco normal 60*20*20	Un	0,54 €	2000,00	1.080,00 €	550,00	297,00 €	1300,00	702,00 €	0,00	
Pedra do chão-onda-24*12*10 (cinza)	m2	6,00 €	275,00	1.650,00 €	320,00	1.920,00 €	0,00	0,00 €	0,00	
Tubo corrugado SN8, diâm 315	ml	13,00 €	0,00	0,00 €	36,00	468,00 €	0,00	0,00 €	0,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>3.860,00 €</b>		<b>4.280,40 €</b>		<b>3.665,75 €</b>		<b>4.250,00 €</b>
			<b>4.320,00 €</b>			<b>4.975,40 €</b>		<b>4.655,00 €</b>		<b>4.995,00 €</b>

Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre a propriedade do parque infantil de S. João, ao que o Sr. Presidente respondeu que é da Junta de Freguesia. Depois, o Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou quando será libertado o material para as juntas de freguesia, conforme o quadro apresentado, ao que o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado informou que no início da semana já poderia começar a ser libertado. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SEXTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2013 - SEXTA**

**ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013****ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A QUINTA****ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** De

acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro, submete o Sr. Presidente à aprovação da Câmara Municipal a sexta modificação aos Documentos Previsionais de 2013, nomeadamente a sexta alteração ao Orçamento da Despesa e a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que a alteração mais significativa é a do reforço na rubrica de iluminação pública, dado que a Autarquia vai lançar um concurso público para o fornecimento de energia. Realçou, ainda, o reforço de 35.000,00€ no loteamento das Bouças e alguns reforços na reparação de viaturas, esclarecendo que todos os valores dos reforços foram retirados de rubricas de obras que não se vão realizar. Referindo-se à iluminação pública, o Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou que a Câmara tinha um objetivo de redução da despesa corrente por via da redução da fatura da iluminação pública, objetivo esse que ‘foi por água abaixo’. Mais, disse não acreditar que a concorrência venha agravar o custo da energia, manifestando o desejo de que o Executivo tenha a coragem de dizer que há que reduzir. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que o mercado livre da energia é um falso mercado livre uma vez que não existe nenhuma empresa que consiga concorrer com a EDP. Mais, salientou que os limites sociais que até agora eram impostos, vão deixar de existir. O Sr. Vereador António Manuel Pacheco disse não entender como é possível ter sido inscrito um valor de 200.000,00€ e agora verificar-se um reforço de 180.000,00€. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que para lançar o concurso público, a Câmara tem que ter

**ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

índices, pelo que torna-se necessário o reforço desta verba no Orçamento. A Sra. vereadora Maria José Ramos questionou quais os valores gastos anualmente em energia, ao que o Sr. Presidente disse que lhos enviaria. O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou sobre o ponto de situação do Reequilíbrio Financeiro da Câmara. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou que a Autarquia já conseguiu quatro milhões de euros: três milhões de euros junto da Caixa Geral de Depósitos e um milhão no Banco Espírito Santo, pelo que faltariam 2 milhões de euros. Explicou que, entretanto, a Câmara abateu à dívida o valor de 2,6 milhões de euros, sendo que já reuniu com o Governo e com o Tribunal de Contas para apurar da possibilidade de reduzir o reequilíbrio financeiro para quatro milhões de euros, ao invés dos seis milhões, inicialmente previstos, sendo que estas duas entidades não coloram quaisquer entraves. Assim, a Câmara vai apresentar uma nova proposta a ser submetida a reunião de Câmara e Assembleia Municipais para a reestruturação da dívida nos seguintes termos: oito milhões de euros no PAEL e três milhões e meio no Reequilíbrio Financeiro (três milhões na CGD e meio milhão no BES).

**“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.”**

**PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MULHERES EMPREENDEDORAS (AHME):** Considerando que: De acordo com a alínea h) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, competindo-lhes, nos termos do n.º3 do artigo 23.º daquele diploma legal, a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal; Nos termos das alíneas a) e b) do n.º4

**ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e, também, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; No âmbito do cumprimento das competências do Município de Vizela, torna-se necessário promover iniciativas que aprofundem a cooperação entre as diversas entidades envolvidas, designadamente, com a Associação Humanitária de Mulheres Empreendedoras (AHME), organização não-governamental, constituída como associação sem fins lucrativos, que atua na área da igualdade de género, empreendedorismo feminino, combate à violência doméstica e combate. Nestes termos, atento o exposto, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de assinatura do protocolo cooperação entre o Município de Vizela e a Associação Humanitária de Mulheres Empreendedoras (AHME). **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA, A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO E A UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR PHYSIS:** Considerando que: Nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, sendo que, *ex vi* alínea g) do artigo 22.º daquele diploma legal, compete aos órgãos municipais participar na prestação de cuidados de saúde no quadro do apoio social à dependência, em parceria com a

**ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

administração central e outras instituições locais; De acordo com a alínea h) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, competindo-lhes, nos termos do n.º3 do artigo 23.º daquele diploma legal, a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal; Nos termos das alíneas a) e b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e, também, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; Nestes termos, atento o exposto, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º4 do artigo 64.º e no n.º3 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de ratificar, a assinatura do Protocolo Cooperação entre o Município de Vizela, a Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Unidade de Saúde Familiar Physis, efetuada no dia 17 de junho de 2013. **“Deliberado ratificar por unanimidade.” PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DE GARANTIA BANCÁRIA, NO MONTANTE DE €25.000,00, PELA TURVIZELA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.** Considerando que: Nos termos do artigo 34.º do Programa de Procedimento pré-contratual para concessão, em regime de exclusividade, de espaço público associado à obrigação de construção, de acordo com projeto de conceção proposto, e exploração de um “Bar de Praia Fluvial”, foi prestada, pela Turvizela –

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

Empreendimentos Turísticos, Lda. caução, através de garantia bancária, no montante de €25.000,00, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das demais obrigações legais e contratuais; No seguimento do contrato assinado, no dia 01 de junho de 2012, foi inaugurado o bar de praia fluvial, denominado “Esplanada Rio”; De acordo com as peças do referido procedimento, foram pontual e escrupulosamente cumpridas as principais obrigações decorrentes da concessão, designadamente, a conceção, construção, de acordo com o projeto proposto, e exploração do “Bar da Praia Fluvial”, assim como, a execução dos trabalhos de modelação do terreno e de infraestruturas necessárias ao correto funcionamento das construções, com respeito pelas condições ambientais e de salubridade da zona, bem como de todos os arranjos exteriores; Por as obrigações resultantes do procedimento em apreço se verificarem cumpridas, encontram-se preenchidos os pressupostos para a libertação da caução prestada; O cumprimento de eventuais obrigações resultantes do contrato encontra-se, devidamente, assegurado pelos mecanismos sancionatórios do incumprimento contratual, designadamente, o sequestro da concessão ou resolução do respetivo contrato, com a conseqüente perda do investimento realizado, assim como a aplicação de multas em caso de incumprimento pelo concessionário das suas obrigações, entre o valor mínimo de €1.000,00 e máximo de €50.000,00 (Cláusula 33.<sup>a</sup> e 36.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos). Atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, articulada com o Código dos Contratos Públicos, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de libertação da caução prestada através de garantia bancária, no montante de €25.000,00, pela Turvizela - Empreendimentos Turísticos, Lda. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013****PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE**

**VIZELA:** Devido à realização das Festas de Vizela, do dia 04 ao dia 15 de agosto, do corrente ano, vem a Comissão de Festas de Vizela solicitar o impedimento de circulação automóvel, de 04 a 14 de agosto, das 19 horas às 03 horas, na Praça da República, Rua Dr. Alfredo Pinto, Avenida Abade de Tagilde, parte da Rua Fonseca e Castro, Rua Dr. Pereira Caldas, Rua 11 de Julho, Rua 05 de Outubro e Rua Amália Rodrigues, assim como a proibição de paragem e estacionamento, no dia 14 de agosto, devido à realização do Cortejo “Vizela dos Tempos Idos”, a partir das 17 horas, na Rua Dr. Abílio Torres, Rua Dr. Bráulio Caldas, Rua Joaquim da Costa Chicória, Rua Nova do Fórum e Rua da Portela até à entrada do Espaço Multiusos. Como nos termos do número 1 do artigo 9º e número 1 do artigo 8º, do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição, propõe o Sr. Presidente as alterações de trânsito em epígrafe, bem como a colocação da respetiva sinalização temporária. A validade desta postura terminará no exato momento em que se encerrarem as festividades. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO**

**N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

**TEMPORÁRIO DE ENERGIA:** Vem a Comissão de Festas da Cidade de Vizela solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade para a realização das Festas da Cidade, entre os dias 01 e 14 de agosto do corrente ano, nos seguintes locais: Rua Elisa Torres Soares; Rua Joaquim de Freitas Ribeiro Faria; Rua Dr. Abílio Torres; Rua Dr. Alfredo Pinto; Rua Dr. Bráulio Caldas; Praça da República; Avenida Abade de Tagilde; Rua 11 de Julho; Rua da Portela; Rua 5 de Outubro; Rua Nova do Fórum. Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição da Cidade e conseqüentemente dinamizar a época festiva e tendo em

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, propõe o Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea l) do número 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com redação introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, que seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade, bem como sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DO CRUZEIRO, S. PAIO DE VIZELA:** Vem a Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos dos Alunos da Escola do Cruzeiro, S. Paio de Vizela, contribuinte nº 505 396 505, solicitar a cedência de espaço público no Largo de S. Gonçalo, freguesia de S. Paio de Vizela, no dia 6 de julho de 2013, a fim de realizar a tradicional “Feira do Povo”. Mais, solicita a isenção do pagamento da respetiva taxa. Considerando que, em anos anteriores, também esta Câmara Municipal concedeu os espaços em causa e, em virtude de se ter verificado que a mesma tem sido benéfica para ambas as partes, proponho que seja cedido o Direito de Ocupação do Espaço Público à Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos dos Alunos da Escola do Cruzeiro, S. Paio de Vizela, no dia 6 de julho de 2013. Mais, propõe o Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea c), do nº2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, a isenção das taxas devidas pela emissão daquela licença. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “ISTO É ... BAR”: REQUERIMENTO DE RÁDIO VIZELA**

**ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

**– COOPERATIVA DE RÁDIO DIFUSÃO, CRL.:** Vem a Rádio Vizela – Cooperativa de Rádio Difusão, CRL., contribuinte n.º 502 031 220, solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Isto é ... Bar”, sito no Mercado Municipal, Rua Amália Rodrigues, freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel). Aquele requerimento fundamenta-se no facto de pretender realizar um espetáculo musical, naquele estabelecimento comercial, no dia 28 de junho de 2013, até às 04:00 horas da madrugada, a fim de assinalar o “X Aniversário do RV Jornal”. O Regime de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços da área do município de Vizela encontra-se regulado no Regulamento que fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços. O Regulamento em questão prevê, no n.º 2, do seu artigo 5.º, que: *“os estabelecimentos de restauração e bebidas, compreendidos no 3.º grupo, desde que funcionem em edifícios de utilização coletiva e de carácter habitacional ou em outros edifícios habitacionais e ainda desde que existam contíguos a este, outros edifícios ou frações habitacionais, apenas poderão optar os seguintes horários: entre as 6 e as 24 horas nos dias de domingo a quinta -feira, e entre as 6 e as 2 horas nos dias de sexta-feira, sábado e vésperas de feriado.”* Atendendo a que a data em questão é de grande importância para a Rádio Vizela – Cooperativa de Rádio Difusão, CRL., e que se trata de um requerimento que configura uma situação isolada, por parte da requerente; Considerando que depois de ouvidas a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel) e a Associação Comercial e Industrial de Vizela, e que os respetivos pareceres foram favoráveis, a título excecional, propõe o Sr. Presidente, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Isto É ... Bar”, até às 4 horas da madrugada do dia 29 de junho de 2013, nos termos do

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º98****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 27 de junho de 2013**

disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 126/96, de 10 de agosto, Decreto-Lei nº 216/96, de 20 de novembro e Decreto-Lei nº 111/2010, de 15 de outubro. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Júlio Costa questionou o Sr. Presidente sobre o antigo edifício da GNR. O Sr. Presidente respondeu que o edifício foi cedido à Autarquia pela Companhia de Banhos, sendo que se está ainda a apurar qual o projeto para o mesmo. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e dez minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e treze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

---

---

-----  
-----  
-----